

Ata número um

Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, chefe de Divisão de Contraordenações do mapa de pessoal da Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro, pelas onze horas e quarenta e cinco minutos, nos Serviços Centrais da Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto (APCVD), reuniu o Júri, designado para assegurar a tramitação do procedimento concursal identificado em epígrafe, aberto por Despacho do Senhor Presidente da APCVD de doze de Janeiro de dois mil e vinte e quatro, constituído por: Rodrigo Cavaleiro, Presidente da APCVD, na qualidade de Presidente do Júri e pelos vogais Alexandra Paula Rodrigues Fonseca e Silva, Diretora do Departamento de Serviços Jurídicos da Câmara Municipal de Viseu (CMV) e por Abel Aurélio Abreu de Figueiredo, Docente e Diretor do Departamento de Ciências do Desporto e Motricidade na Escola Superior de Educação de Viseu (ESEV).

Teve a reunião, por finalidade, deliberar em matéria dos requisitos formais do provimento, do perfil exigido, dos métodos de seleção e das condições específicas da realização, tais como a fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final.

Assim, no uso das competências conferidas pelo disposto no n.º 1, do artigo 20.º e n.º 1 do art.º 21.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar:

1. Admitir os candidatos ao procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam um mínimo de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, dado tratar-se de um cargo de direção intermédia de 2.º grau.
 - 1.1. Considerar como mais adequado ao cargo a licenciatura ou grau académico superior, que se integre nas áreas de educação e formação de direito.
2. O perfil pretendido para o exercício do cargo, cujo candidato deve possuir, concilia: a) Experiência profissional relacionada com a área funcional colocada a concurso; b) Capacidade de análise, de planeamento e organização; c) Competências de liderança e aptidão técnica para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo na área de atividade colocada a concurso; d) Capacidade de desenvolvimento e motivação; e) Capacidade de decisão e espírito de equipa; f) Elevado sentido ético.

3. A seleção de candidatos por escolha, mediante a utilização dos métodos a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Pública (EP), recaindo sobre o/a candidato/a que melhor corresponda ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições do cargo a prover.
 - 3.1. Nos termos do n.º 6, artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, indicar as razões que determinam a proposta de designação do/a candidato/a selecionado/a “(...) *abstendo-se de ordenar os restantes candidatos*”, cuja seleção do/a candidato/a resultará da análise quali-quantitativa dos currículos apresentados e dos critérios estabelecidos para a avaliação da Entrevista Pública.

4. A fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação e as respetivas grelhas classificativas, bem como o sistema de valoração da Classificação Final, que será numa escala de 0 a 20 valores, resultado da fórmula $CF = (AC \times 25\%) + (EP \times 75\%)$, em que: CF = Classificação Final, AC = Avaliação Curricular e EP = Entrevista Pública.
 - 4.1. A aplicação da AC, visando qualificar as aptidões profissionais do/a candidato/a, designadamente na área de competências do cargo a prover, com base na análise do respetivo *curriculum vitae*, tendo uma ponderação de 25% na CF.
 - 4.1.1. Os elementos de maior relevância para o cargo a prover, designadamente:
 - i. **Habilitação Académica (HA)** com uma ponderação de 20%, em que se considera a titularidade e grau detidos pelo/a candidato/a, valorizando-se a área de educação e formação do cargo a prover.
 - ii. **Formação Profissional (FP)** com uma ponderação de 25%, em que se considera a formação, devidamente certificada, relacionada com as exigências e competências postas a concurso.
 - iii. **Experiência Profissional (EP)** com uma ponderação de 30%, cuja valorização assenta no tempo durante o qual o/a candidato/a tenha exercido funções na área funcional posta a concurso.
 - iv. **Formação para Cargo Dirigente (FCD)** com uma ponderação de 10%, considerando-se a formação devidamente certificada.
 - v. **Exercício de Cargo Dirigente (ECD)** com uma ponderação de 15%, visando-se o tempo durante o qual o/a candidato/a tenha exercido funções na área funcional posta a concurso.

4.1.2. A valoração será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com fórmula seguinte:

$$AC = ((HA \times 0,2) + (FP \times 0,25) + (EP \times 0,3) + (FCD \times 0,10) + (ECD \times 0,15)).$$

4.1.3. A grelha classificativa aprovada, em anexo (Anexo I).

4.2. A Entrevista Pública (EP), visando avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos/as candidatos/as, designadamente a competência técnica e a aptidão para o exercício de direção, coordenação e controlo, tendo uma ponderação de 75% na CF.

4.2.1. Os fatores de análise e correspondente ponderação:

- I. **Discussão Curricular (DC)** com uma ponderação de 5%.
- II. **Motivação Profissional (MP)** com uma ponderação de 15%.
- III. **Capacidade Técnica (CT)** com uma ponderação de 20%.
- IV. **Capacidade de Organização e Planeamento (COP)** com uma ponderação de 10%.
- V. **Capacidade de Comunicação (CC)** com uma ponderação de 10%.
- VI. **Sentido Crítico (SC)** com uma ponderação de 20%.
- VII. **Conhecimento e compreensão da Área Funcional (CAF)** com uma ponderação de 20%.

4.2.2. A Entrevista Pública é avaliada segundo os critérios classificativos de Muito Bom, Bom, Suficiente, Insuficiente e Medíocre, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com fórmula seguinte:

$$EP = ((DC \times 0,05) + (MP \times 0,15) + (CT \times 0,20) + (COP \times 0,10) + (CC \times 0,10) + (SC \times 0,20) + (CAF \times 0,20))$$

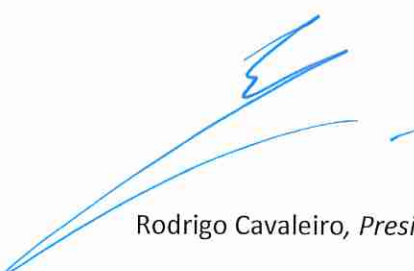
4.2.3. Grelha classificativa aprovada, em anexo (Anexo II).

5. Em conformidade com o disposto no n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, no presente procedimento concursal não há lugar a audiência de interessados/as.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida em voz alta e unanimemente aprovada, vai ser assinada e rubricada por todos os membros do Júri.

O Júri

Presidente


Rodrigo Cavaleiro, *Presidente da APCVD*

Vogal



Alexandra Paula Rodrigues Fonseca e Silva, *Diretora do Departamento de Serviços Jurídicos da Câmara Municipal de Viseu (CMV)*

Vogal



Abel Aurélio Abreu de Figueiredo, *Docente e Diretor do Departamento de Ciências do Desporto e Motricidade na ESEV*

(Handwritten signatures and initials)

Anexo I - AVALIAÇÃO CURRICULAR (25% da CF)

AC = ((HA X 0,2) + (FP X 0,25) + (EP X 0,3) + (FD X 0,10) + (ECD X 0,15)), em que: AC = Avaliação Curricular; HA = Habilitação Académica; FP = Formação Profissional; EP = Experiência Profissional; FCD = Formação para Cargo Dirigente e ECD = Exercício de Cargo Dirigente.			
		Candidato/a	
Valoração das Habilitação Académica (HA) - 20%	Valorização	Avaliação absoluta	Avaliação ponderada
Licenciatura em qualquer área	10		
Habilitação superior à exigida em qualquer área	14		
Licenciatura nas áreas descritas na habilitação	16		
Habilitação superior à exigida nas áreas descritas na habilitação	20		
TOTAL DA HABILITAÇÃO ACADÉMICA			
Valoração da Formação Profissional (FP) - 25%	Valorização	Avaliação absoluta	Avaliação ponderada
Sem ações de formação	10		
Até 70h área funcional e/ou até 175h em outros temas (inclusive)	14		
Entre 71h e 176h área funcional e/ou entre 176h e 350h outros temas	16		
Mais que 177h na área funcional e/ou mais que 351h outros temas	20		
TOTAL DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL			
Valoração da Experiência Profissional (EP) - 30%	Valorização	Avaliação absoluta	Avaliação ponderada
Sem experiência na área funcional posta a concurso	10		
Experiência na área funcional posta a concurso inferior a 4 anos	15		
Experiência na área funcional posta a concurso igual ou superior a 4 anos	20		
TOTAL DA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Valoração de Formação de Cargo Dirigente (FCD) - 10%	Valorização	Avaliação absoluta	Avaliação ponderada
Sem formação	10		
CAGEP	15		
FORGEP	20		
TOTAL DA AVALIAÇÃO DE FORMAÇÃO DE DIRIGENTE			

A
y
p.

Valoração do Exercício de Cargo de Dirigente (ECD) - 15%	Valorização	Avaliação absoluta	Avaliação ponderada
Sem experiência	10		
Inferior a 3 anos	15		
Igual ou superior a 3 anos	20		
TOTAL DA AVALIAÇÃO DE EXERCÍCIO DE CARGO DE DIRIGENTE			
TOTAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR			

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Anexo II - ENTREVISTA PÚBLICA (75% da CF)

EP = ((DC x 0,05) + (MP X 0,15) + (CT X 0,20) + (COP X 0,10) + (CC X 0,10) + (SC X 0,20) + (CAF X 0,20),
em que: DC = Discussão Curricular; MP = Motivação Profissional; CD = Competência Técnica; COP = Capacidade de organização e Planeamento; CC = Capacidade de Comunicação; SC = Sentido Crítico e CAF = Conhecimento da Área Funcional.

		Candidato A	
Discussão Curricular (DC) - 5%	Valorização	Avaliação absoluta	Avaliação ponderada
Muito Bom	20 valores		
Bom	16 valores		
Suficiente	12 valores		
Insuficiente	8 valores		
Medíocre	4 valores		
Total da Discussão Curricular			
Motivação Profissional (MP) - 15%	Valorização	Avaliação absoluta	Avaliação ponderada
Muito Bom	20 valores		
Bom	16 valores		
Suficiente	12 valores		
Insuficiente	8 valores		
Medíocre	4 valores		
Total da Motivação Profissional			
Capacidade Técnica (CT) - 20%	Valorização	Avaliação absoluta	Avaliação ponderada (20%)
Muito Bom	20 valores		
Bom	16 valores		
Suficiente	12 valores		
Insuficiente	8 valores		
Medíocre	4 valores		
Total da Capacidade Técnica			

Capacidade de Organização e Planeamento (COP) - 10%	Valorização	Avaliação absoluta	Avaliação ponderada
Muito Bom	20 valores		
Bom	16 valores		
Suficiente	12 valores		
Insuficiente	8 valores		
Medíocre	4 valores		
Total da Capacidade de Organização e Planeamento			
Capacidade de Comunicação (CC) - 10%	Valorização	Avaliação absoluta	Avaliação ponderada
Muito Bom	20 valores		
Bom	16 valores		
Suficiente	12 valores		
Insuficiente	8 valores		
Medíocre	4 valores		
Total da Capacidade de Comunicação			
Sentido Crítico (SC) - 20%	Valorização	Avaliação absoluta	Avaliação ponderada
Muito Bom	20 valores		
Bom	16 valores		
Suficiente	12 valores		
Insuficiente	8 valores		
Medíocre	4 valores		
Total do Sentido Crítico			
Conhecimento e Compreensão da Área Funcional (CCAF) – 20%	Valorização	Avaliação absoluta	Avaliação ponderada
Muito Bom	20 valores		
Bom	16 valores		
Suficiente	12 valores		
Insuficiente	8 valores		
Medíocre	4 valores		
Total do Sentido Crítico			
TOTAL DA ENTREVISTA			